



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 567, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Torna sem efeito o Art. 1º da Portaria n.º 484, de 3 de junho de 2016, que dispensa a Procuradora de Justiça **MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA** para atuar com exclusividade, na qualidade de membro da Banca Examinadora, nas Provas Orais do 31º Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 da Resolução n.º 205, de 25 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO ao teor da Portaria n.º 1217, de 3 de agosto de 2015, que constitui a Comissão do 31º Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Art. 1º da Portaria n.º 484, de 3 de junho de 2016, que dispensa a Procuradora de Justiça **MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA** no período de 4 a 8 de julho de 2016, da designação constante na Portaria n.º 1672/PGJ, de 10 de dezembro de 2014, para atuar com exclusividade, na qualidade de membro da Banca Examinadora, nas Provas Orais do 31º Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

fls. 030 3273-1
Publicada em 05/07/16

Esta cópia confere com o original